



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 4 A 10 DE ABRIL DE 2021



⇒ ALMIRANTE TAMANDARÉ

Decreto nº 42 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

Vigência

Vigência de 06/04 até 14/04 (art. 17).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição, conforme Art 2, § 3 (que remete ao Decreto Estadual 6.983, Art. 5, XXIV).

⇒ ARAUCÁRIA

Decreto nº 35827 - Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, para o Município de Araucária.

Vigência

Vigência de 05/04 até 20/04/2021 (art. 8).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição (Art. 2, XXIV).

⇒ ASTORGA

Decreto nº 63 (Republicado) - Dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia de coronavírus.

Vigência

Vigência escalonada, sendo a mais longa do dia 31/03/2021 até 12/04/2021 (art. 2).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 5 A 9 DE ABRIL DE 2021



BALSA NOVA

Decreto nº 44 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica.

Vigência

Vigência de 06/04 até 15/04/2021 (art.13).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição apenas as indústrias do Art. 8, incisos XXXVIII e LVIII; e sem restrição na construção civil apenas as previstas no Art. 8, XXIV.



CAMPINA GRANDE DO SUL

Decreto nº 1470 - Decreta o protocolo de responsabilidade social e sanitária da Bandeira Laranja, caracterizada pelo controle moderado do fluxo de pessoas, no Município de Campina Grande do Sul pelo período que especifica e dá outras providências.

Vigência

Vigência a partir de 05/04 (art. 8).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.



CAMPO DO TENENTE

Decreto nº 101 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo coronavírus (covid-19).

Vigência

Vigência a partir de 06.04.2021 (art. 5).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 5 A 9 DE ABRIL DE 2021



CAMPO LARGO

Decreto nº 097 - Dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do Coronavírus (COVID-19).

Vigência

A partir de 06/04/2021 (art. 15).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição, conforme Art 2, § 3 (que remete ao Decreto Estadual 6.983, Art. 5, XXIV).



CAMPO MAGRO

Decreto nº 255 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

Vigência

Vigência de 06/04 até 14/04 (art. 17).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição, conforme Art 2, § 3 (que remete ao Decreto Estadual 6.983, Art. 5, XXIV).



CARAMBEÍ

Decreto nº 071 - Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento adotadas pelo Município de Carambeí/PR ao contingenciamento da Doença Infectocontagiosa COVID-19, causada pelo “Novo Coronavírus” e dá outras providências.

Vigência

Vigência de 08/04 até 16/04 (art. 1).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 5 A 9 DE ABRIL DE 2021



→ CASCABEL

Decreto nº 16.060 - Altera dispositivo do Decreto nº 16.007, de 2021, que estabeleceu no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do município de Cascavel, novas medidas para proteção da população e enfrentamento da covid-19 e dá outras providências.

Vigência

Vigência a partir de 05/04 (art. 2). Apenas altera o Decreto n. 16.007. **Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria**

Sem restrição.

→ CIANORTE

Decreto nº 068 - Ficam consolidadas por meio do presente Decreto as normas gerais já editadas pelo Poder Executivo Municipal que regulam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), com a finalidade de impedir a sua propagação no território do Município de Cianorte.

Vigência

Vigência a partir de 05.04.2021 (art. 47).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição (art. 9, inciso XLIII), seguindo as condições de funcionamento do Art. 25.

→ COLOMBO

Decreto nº 7230 (Governo do Estado do Paraná) - Prorroga até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021, prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e adota outras providências.

Vigência

Vigência de 10/03/2021 até 15/04/2021 (art. 1, §1).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 5 A 9 DE ABRIL DE 2021



→ **CONTENDA**

Decreto nº 226 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Alto de Alerta.

Decreto nº 247 - Altera a redação do Decreto nº 226, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Alto de Alerta.

Decreto nº 248 - Prorroga e Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Contenda, Estado do Paraná, em virtude dos impactos à saúde, financeiros e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia mundial decorrente do coronavírus SARS-Cov2.

Vigência

Decreto n. 226 – vigência a partir de 25/03 (art. 13). Decreto n. 247 – vigência a partir de 05/04, (art 4), sem revogar decreto o anterior. Decreto n. 248 – vigência a partir de 06/04/2021, com efeitos retroativos desde 01/01/2021 (art 3). Prorroga o estado de calamidade.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Decreto n. 226 – sem restrição apenas as indústrias do art. 5, XXXIV e LIV, e com a restrição do art. 5, LXII, para as demais indústrias. Decreto n. 247 – não versa sobre novas restrições. Decreto n. 248 – não versa sobre novas restrições.



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 5 A 9 DE ABRIL DE 2021



→ CURITIBA

Decreto nº 650 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Médio de Alerta - Bandeira Laranja, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba.

Lei nº 15.822 - Acrescenta o § 6º ao art. 8º da Lei nº 15.799, de 05 de janeiro de 2021 que 'Dispõe sobre infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus-Covid-19- e dá outras providências.

Vigência

Decreto n. 650 – Vigência de 05/04/2021 até 14/04/2021 (art. 19). Revoga o Decreto n. 630. Lei n. 15.822 - vigência a partir de 06/04 (art. 2). Não versa sobre restrições.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Decreto n. 650 – sem restrição. Lei n. 15.822 - não versa sobre restrições.

→ LONDRINA

Decreto nº 375 - Fica prorrogada até 11 de abril de 2021, a vigência descrita no art. 3º do Decreto Municipal nº 321 de 17 de março de 2021, que estabelece medidas transitórias para combate e prevenção à COVID-19 aplicáveis aos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina e dá outras providências.

Decreto nº 377 - Permanecem suspensas as aulas presenciais nas escolas públicas municipais de Londrina.

Vigência

Decreto nº 375 – prorroga o Decreto 321/2021. Vigência a partir de 31/03/2021 (art. 2). Decreto nº 377 – não versa sobre restrições. Vigência a partir de 31/03/2021 (art. 4).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 5 A 9 DE ABRIL DE 2021



→ MANDIRITUBA

Decreto nº 806 - Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências.

Decreto nº 808 - Altera disposições do Decreto nº 806/2021 e dá outras providências.

Vigência

Decreto nº 808 - Vigência de 06/04 a 12/04 (art. 2). Altera e prorroga o Decreto nº 806.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Decreto nº 806 - Indústria sem restrição (art. 4, XXVI) e construção civil com restrição (art. 4. XXVII). Foi prorrogado pelo Decreto nº 808.

→ MARINGÁ

Decreto nº 734 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Médio de Alerta - Bandeira Laranja, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba.

Decreto nº 741 - Dispõe sobre medidas de contenção em razão da pandemia de covid-19 no município de Maringá.

Lei nº 1.276 - Institui e autoriza o pagamento de auxílio de reforço à renda destinado a profissionais do setor de eventos que tiveram prejuízo na atividade em razão da pandemia de COVID-19, no Município de Maringá.

Lei nº 1.277 - Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de tributos como medida econômica para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Vigência

Decreto nº 734 – Vigência apenas entre 02/04 e 04/04, sem revogar os Decretos anteriores. Decreto nº 741 – Vigência de 06/04/2021 até 13/04/2021 (art. 30). Lei nº 1276 – vigência a partir de 01/04/2021 (art. 11). Lei nº 1277 - vigência a partir de 11/04/2021 (art. 4).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Decreto nº 741 – sem restrições (art. 20, X). Lei nº 1276 – não versa sobre restrições. Lei nº 1277 - não versa sobre restrições.



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 5 A 9 DE ABRIL DE 2021



PINHAIS

Decreto nº 7230 (Governo do Estado do Paraná) - Prorroga até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021, prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e adota outras providências.

Decreto nº 268 - Prorroga até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021, prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e adota outras providências.

Vigência

Decreto n. 7230/PR – Vigência de 10/03/2021 até 15/04/2021 (art. 1, §1). Decreto nº 268 - Vigência a partir de 05/04/2021

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.

PIRAQUARA

Decreto nº 9187 - O decreto 9187/2021 entrará em vigor a partir desta segunda-feira, dia 05 de abril, após o fim da vigência do Decreto Estadual 7194/2021. As novas regras permitem o funcionamento de parte das atividades não essenciais com restrições de horário, das 06h às 20h, de segunda a sábado, respeitando as medidas sanitárias para conter a disseminação da COVID-19.

Vigência

Desde 5.4.2021 até 15.4.2021.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 5 A 9 DE ABRIL DE 2021



→ SÃO TOMÉ

Decreto nº 941 - Dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito municipal de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pela pandemia do covid-19.

Vigência

A partir de 01/04/2021 até 15/04/2021.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.

→ TIJUCAS DO SUL

Decreto nº 3.727 - Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19.

Vigência

Decreto 3737 - Segue o Decreto n.º 7230 do Governo do estado e estabelece regras próprias. Instituiu o toque de recolher – das 20h30 às 05h00, horários, modalidades, percentual de ocupação e funcionamento do comércio, hotelaria, agência bancárias, excetuada as atividades essenciais, dentre elas a indústria. Veda a realização de aulas presenciais dos estabelecimentos de ensino. Vigência 7 dias de sua publicação (07/04/2021).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.

→ TUNAS DO PARANÁ

Decreto nº 158 - Dispõe sobre as novas medidas aplicáveis as todas atividades e serviços enquanto durar o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Vigência

Desde 5.4.2021 até 19.4.2021.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem impacto na indústria. Apenas restrição de horário (considera como atividade essencial - art. 1º, parágrafo único; art. 4º, II)..



fiepr.org.br